

13517

PREFEITURA DE OURO PRETO
Sistema de Controle do Protocolo



O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, registra o seguinte:

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2013 / 625

Volume: 0

Data de Abertura : 15/07/2013

Tipo : SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Assunto : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Interessado :

Endereço :

Bairro :

CEP :

Telefone :

E-mail :

Documentação

Observação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE

OURO PRETO, 15 Julho 2013

Maria da Conceição

15.07.13 às 15:55h

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Elizabeth Moreira Torres

ASSINATURA REQUERENTE

CONSULTE SEU PROCESSO NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SC 13-07-0010

Contratação de empresa especializada em serviços de roçado em estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite

Julho/2013

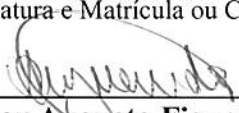
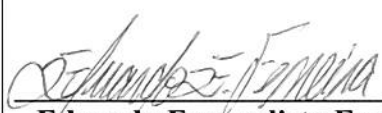




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		DATA: 01/07/2013	NÚMERO SC 13-07-0010	PÁGINAS 01/01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das estradas municipais e vicinais		ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3390390000		
FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha: 716		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 26.782.0033.2.084		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	
001	Contratação de empresa especializada em serviços de roçado em estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite	01	Vb	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme termo de referência em anexo.

<p>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)</p>  <p>César Augusto Figueiredo Engenheiro Civil Departamento de Estradas CREA: 78.542/D</p>	<p>Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)</p>  <p>Eduardo Evangelista Ferreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>Análise da Controladoria</p> <p><i>23 / 07 / 2013</i></p>  <p>Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município</p>
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE - OURO PRETO/MG.

1. Especificação do Objeto:

Definir as regras para a contratação de empresa, ou empresas, para execução de serviços de roçado com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil nas estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite - Ouro Preto/MG.

SERVIÇOS DE ROÇADO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE.	575.987,47	M ²

2. Justificativa da Contratação:

A solicitação se baseia na grande necessidade de manter todas as vias em perfeitas condições de uso e também, objetivando melhor trânsito nestas vias em qualquer período do ano.

O município, não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais.

Considerando que a Administração Pública Municipal tentou licitar, via processo regular (Concorrência Pública 001/2011), os mesmos serviços, mas o procedimento licitatório se encontra suspenso devido a pendências judiciais.

Considerando que os serviços solicitados são essenciais para a população e que sua interrupção pode causar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas e que o município não dispõe de mão de obra efetiva, nem de equipamentos necessários para a execução dos serviços, a Administração Pública Municipal optou por realizar uma dispensa por emergência, nos termos do art.24, IV da Lei 8666/93, por um período de 120

(cento e vinte) dias ou até que as pendências judiciais da Concorrência Pública 01/2011 e/ou processo regular tenham sido concluídos.

Considerando que o dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impedirá a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis e que a contratação imediata representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público, a Administração Pública Municipal, com base nos princípios administrativos aplicáveis, fundamenta a regularidade da presente dispensa de licitação.

3. Justificativa do Quantitativo:

As quantidades previstas, conforme planilhas em anexo, são necessárias para a execução dos serviços nos trechos de maior trânsito, onde já ocorre dificuldade de locomoção de veículos, acarretando insegurança aos usuários. Algumas dessas estradas encontram-se há mais de três anos sem serem beneficiadas com tais serviços de roçado.

4. Descrição do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de roçado, no período de até 4 (quatro) meses fora da temporada de queimadas o que evitaria maiores riscos, com o uso de ferramenta manual e/ou, mecânica portátil e também deverá realizar o afastamento do entulho das pistas e juntar o mesmo ao longo da faixa roçada, observando as quantidades conforme a planilha de serviços. A altura de corte da vegetação será no máximo de 20 cm em relação ao solo local. Toda vegetação nas margens das vias deverá ser cortada, exceto árvores ou arbustos com diâmetro do caule maior ou igual a 5 cm.

5. Prazo:

Os serviços deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 8.666/93.

6. Quantidade de serviços:

A quantidade de serviços contratada poderá ser reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pela Lei 8.666/93.



7. Preços:

Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes a contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, EPI's, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

Obs.: Planilha de preço tendo como referência as planilhas da **SUDECAP CONSULTORIA data base Agosto 2012 (com variação de preços anual, conforme dissídio coletivo)** e **SUDECAP SERVIÇOS data base Dezembro de 2012, ambas com BDI de 26,03%**, conforme planilha em anexo.

8. Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através do Departamento de Estradas Municipais proceder à supervisão dos serviços. Tal supervisão se fará por meio de funcionários que terão poderes para acompanhar a execução dos serviços solicitados, advertirem a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, proporem a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

9. Das Dotações Orçamentárias:

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SMOOP, para o ano de 2013, sendo decorrente de recurso próprio do Município, na dotação **02.012.001.26.782.0033.2.084.3390390000 FR 100 FICHA 716.**

10. Procedimento para mobilização da empresa ou empresas contratadas:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O. S.) para mobilização e contratação de pessoal. A empresa deverá fornecer todo o material de segurança e uniformes aos contratados e também, as ferramentas necessárias à realização desses serviços, o transporte até o local dos serviços e a alimentação da equipe.

11. Medição e Pagamento:

Os serviços serão medidos de acordo com a planilha de preços unitários proposta pela empresa vencedora e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura.

A cada 30 dias o Departamento de Estradas Municipais entregará na Seção de Contratos da Secretaria de Obras, o boletim de medição dos serviços realizados conforme planilha de serviços e fotografias dos trechos realizados no período. Será “fechada” a medição mediante a apresentação dos boletins de medição que serão verificados “in loco” (inclusive qualitativamente) pela equipe de Supervisão. A Seção de Contratos da Secretaria de Obras solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à medição do período. A solicitação de pagamento se fará após a prestação do serviço e somente será protocolada na Secretaria da Fazenda, se acompanhada das certidões negativas de débito junto às fazendas, federal, estadual e municipal.

12. Limpeza das Estradas:

A contratada deverá ao longo da obra manter a estrada limpa e organizada durante a execução dos serviços, removendo toda vegetação resultante do corte.

A retirada de entulho do leito das estradas, resultante do serviço em questão deverá ser amontoado ao longo das margens e quando houver a necessidade de remoção do local, não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza das estradas, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora, quando necessário, estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

13. Das obrigações das partes:

13.1 Do Contratante:

13.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos entre as partes;

13.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

13.1.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do seu gestor, o Engº Eduardo Evangelista Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

13.1.4 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.



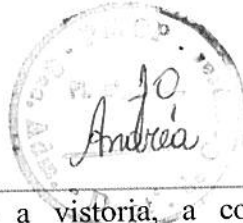
13.2 Da Contratada:

- 13.2.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 13.2.2 Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- 13.2.3 Reparar ou refazer os serviços, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificar em baixa qualidade de execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 13.2.4 Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 13.2.5 Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir à conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 13.2.6 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando a instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- 13.2.7 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- 13.2.8 Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- 13.2.9 Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 13.2.10 Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- 13.2.11 Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 13.2.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho;

14. Recebimento provisório e definitivo dos serviços:

Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais





aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.


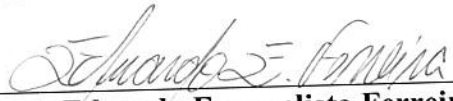
Concluídas as correções, a comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

15. Gestor do Contrato:

Fica determinado que o gestor deste contrato seja o Engenheiro Civil Eduardo Evangelista Ferreira, CREA: 74.754/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ouro Preto, 01 de Julho de 2013

	
César Augusto Figueiredo Engenheiro Civil Departamento Estradas CREA: 78.542/D	Eduardo Evangelista Ferreira Secretário Municipal de Obras CREA 74.754/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE CUSTOS



OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE - OURO PRETO/MG.

LOCAL : Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite

DATA : jul-2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis em justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia	
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco	
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas financeiras	
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central	7,10%
Lucro (L)	Sem intervalo definido	Lucro	7,50%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos	8,65%
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$			
Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.			26,03%

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :

01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1,00	8846,85	8.846,85	11.149,68	11.149,68
SUBTOTAL							11.149,68

03.00.00.00 TRABALHOS EM TERRA :

03.01.00.00 LIMPEZA DO TERRENO :

03.01.05.00	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil	m²	575987,47	0,24	138.236,99	0,30	172.796,24
SUBTOTAL							172.796,24

36.00.00.00 EQUIPAMENTOS :

36.22.00.00 EQUIPAMENTOS LETRA "V" :

36.22.04.00 VEÍCULOS LEVES :

36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBÍ/SIMILAR	unid/mês	12,00	3225,00	38.700,00	4.064,46	48.773,52
SUBTOTAL							48.773,52

TOTAL GERAL

RS232.719,44

PLANILHAS REFERÊNCIA :SUDECAP SERVIÇOS (DEZ/12) E SUDECAP CONSULTORIA (AGO/12)

Solicitado:
 Engº César Augusto Figueiredo - CREA 78.542/D
 Engenheiro Civil Depto de Estradas

De Acordo:
 Engº Eduardo Evangelista Ferreira - CREA 74.754/D
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400-000 - Estado de Minas Gerais
Cronograma Físico - Financeiro

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE - OURO PRETO.
LOCAL: Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite
DATA: jul-13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 4 MESES			
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação.	R\$ 11.149,68	4,87%	50,00%	15,00%		20,00%
2	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil	R\$ 172.796,24	76,38%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
3	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar	R\$ 48.773,52	18,75%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 60.967,28	R\$ 57.064,89	R\$ 57.064,89	R\$ 57.622,38


César Augusto Figuiredo
Engenheiro Civil Departamento Estradas
CREA: 78.542/D


Engº Eduardo Evangelista Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CREA: 74.754/D



Relatório de Vistorias

Departamento de Estradas

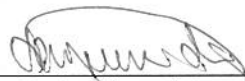
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE - OURO PRETO/MG.

Em vistoria técnica realizada pelo Departamento de Estradas, no dia 06/05/2013, nos locais onde deverão ser executados os serviços de roçado das estradas vicinais.

Os serviços de roçado com a limpeza dos acostamentos e margens das estradas são serviços de grande necessidade para a boa qualidade das vias de acesso a todos os distritos e localidades do município.

Diante do exposto, existe a necessidade urgente da execução de serviços de roçado das estradas, conforme levantamentos em planilhas orçamentárias.

Obs.: Após os levantamentos dos quantitativos representativos e os cálculos para a planilha orçamentária chegou-se à conclusão que a estimativa de custo para esse serviço é R\$232.719,44.

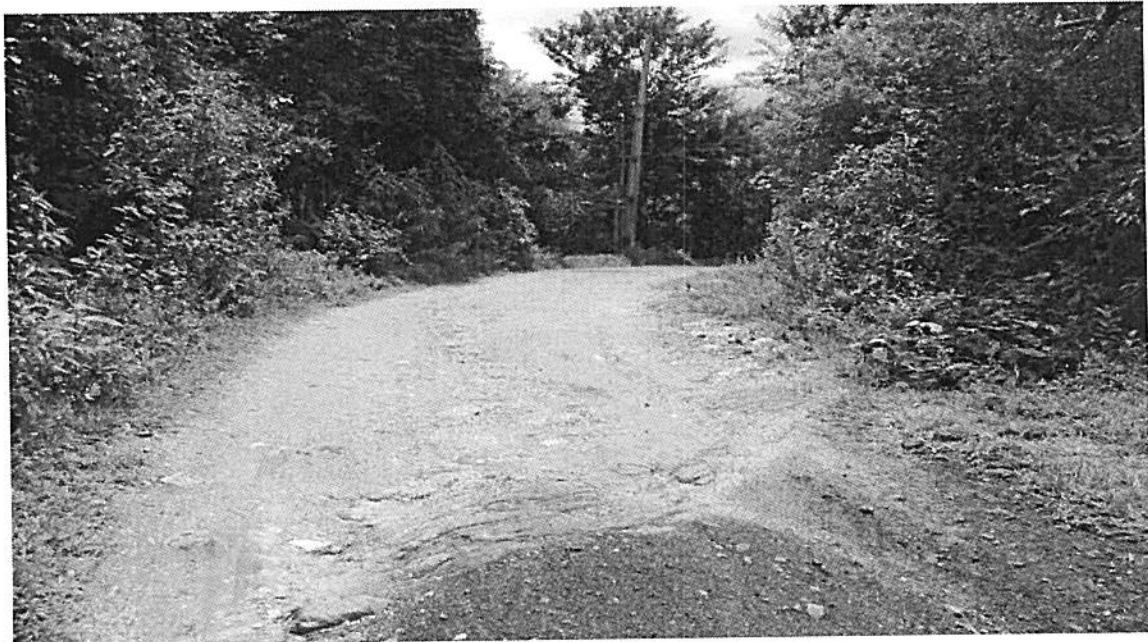


Eng. César Augusto Figueiredo
Departamento Estradas - CREA: 78.542/D

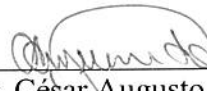
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vista típica de necessidade de roçado nas margens das estradas.



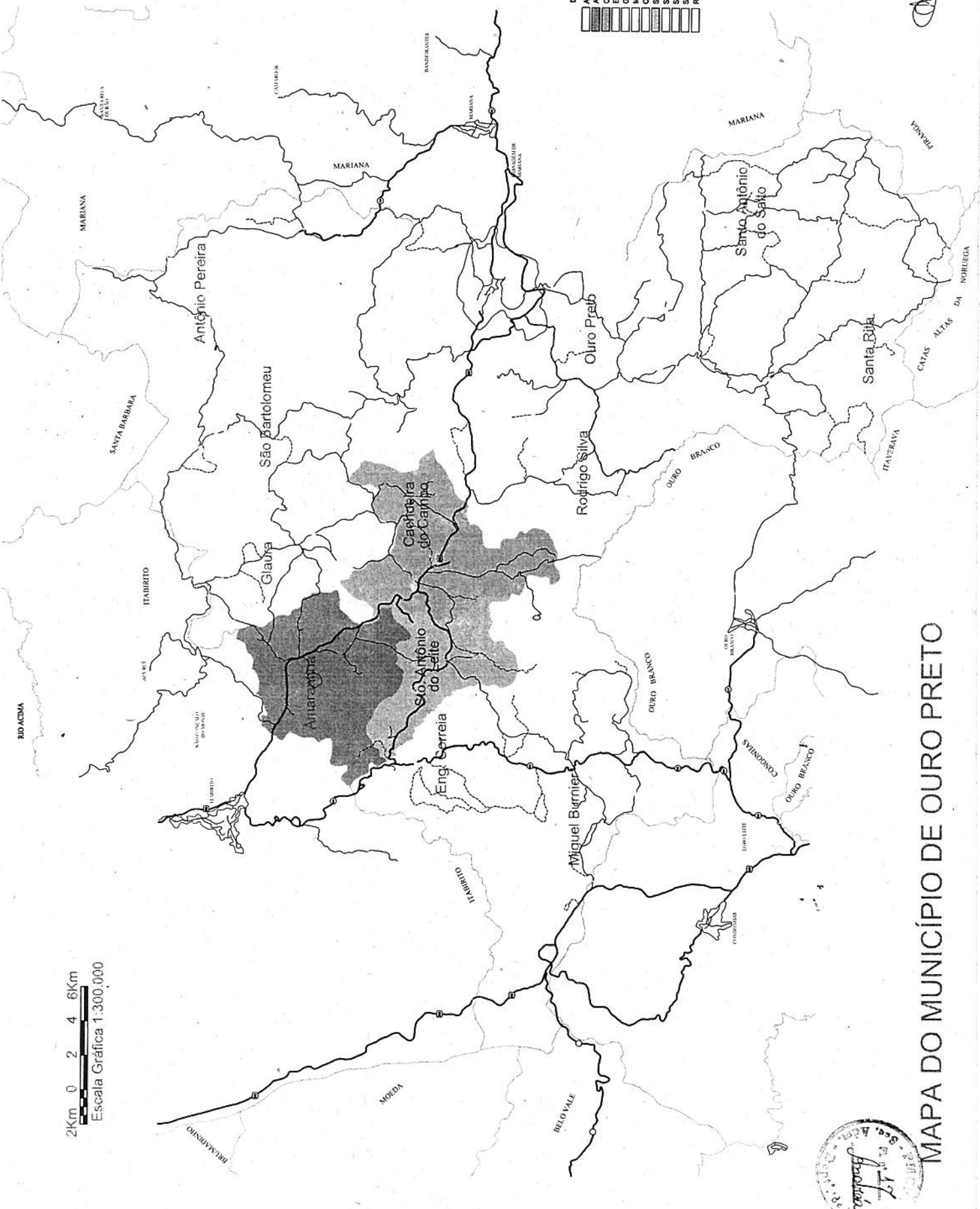





Eng. César Augusto Figueiredo
Departamento Estradas - CREA: 78.542/D

2Km 0 2 4 6Km
Escala Gráfica 1:300.000

- DISTRITOS
- ANTÔNIO PEREIRA
 - AMARANTINA
 - CACHOEIRA DO CAMPO
 - ENGENHEIRO CORREA
 - GLAUBIA
 - OURO PRETO
 - MIGUEL BULNER
 - SÃO ANTONIO DO LESTE
 - SÃO ANTONIO DO SALTO
 - SÃO BASTOLOMEU
 - SANTA RITA
 - RODRIGO SILVA



MAPA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO



PROPOSTA DE PREÇOS



Razão Social: CONSTRUÇÕES OURO LTDA - ME
Endereço: Rua Santana, 140, Serra do Siqueira - Ouro Preto (MG)
CEP: 35400-000
CNPJ: 18.103.352/0001-38
Insc. Est.: 002147548.00-08
Tel.: (31) 8626-3926

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Apresentamos para que seja apreciada por V. Sas. Nossa Proposta de Preços, relativa à execução de: Serviços de roçado em estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite.

O Preço mensal da Proposta será de R\$ 58.040,00, totalizando R\$ 232.160,00, no período de 04 (quatro) meses.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta e o prazo estipulado para o início das atividades será imediatamente após a assinatura do Contrato

Ouro Preto (MG), 12 de agosto de 2013

CONSTRUÇÕES OURO LTDA - ME



PLANILHA DE CUSTOS

Razão Social: CONSTRUÇÕES OURO LTDA - ME
Endereço: Rua Santana, 140, Serra do Siqueira – Ouro Preto (MG)
CEP: 35400-000
CNPJ: 18.103.352/0001-38
Insc. Est.: 002147548.00-08
Tel.: (31) 8626-3926

À
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação	11.100,00	11.100,00
02	01	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil	172.700,00	172.700,00
03	01	Utilitário para até 12 passageiros – Kombi/Similar	48.360,00	48.360,00
TOTAL				232.160,00

Ouro Preto (MG), 12 de agosto de 2013

CONSTRUÇÕES OURO LTDA - ME

PROPOSTA DE PREÇOS



Razão Social: CONSTRUNATEC LTDA
Endereço: Praça Raul Soares, 17 – A – Morro Santana –
Ouro Preto (MG)
CEP: 35400-000
CNPJ: 18.127.277/0001-45
Insc. Est.: 002149795-00/58
Tel.: (31) 8821-6069
Email: natec.natec@yahoo.com

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Apresentamos para que seja apreciada por V. Sas. Nossa Proposta de Preços, relativa à execução de: Serviços de roçado em estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite.

O Preço mensal da Proposta será de R\$ 58.100,00, totalizando R\$ 232.400,00, no período de 04 (quatro) meses.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta e o prazo estipulado para o início das atividades será imediatamente após a assinatura do Contrato

Ouro Preto (MG), 08 de agosto de 2013


CONSTRUNATEC LTDA

CNPJ 18.127.277/0001-45
CONSTRUNATEC LTDA
Praça Raul Soares, Nº 17
Morro Santana
Cep: 35.400-000 - Ouro Preto/MG

PLANILHA DE CUSTOS



Razão Social: CONSTRUNATEC LTDA
Endereço: Praça Raul Soares, 17 – A – Morro Santana –
Ouro Preto (MG)
CEP: 35400-000
CNPJ: 18.127.277/0001-45
Insc. Est.: 002149795-00/58
Tel.: (31) 8821-6069
Email: natec.natec@yahoo.com

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação	11.150,00	11.150,00
02	01	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil	172.680,00	172.680,00
03	01	Utilitário para até 12 passageiros – Kombi/Similar	48.570,00	48.570,00
TOTAL				232.400,00

Ouro Preto (MG), 08 de agosto de 2013

CNPJ 18.127.277/0001-45
CONSTRUNATEC LTDA
Praça Raul Soares, Nº 17
Morro Santana
Cep: 35.400-000 - Ouro Preto/MG


CONSTRUNATEC LTDA



PI AMILHA DE CUSTOS

CONSTRUMATEC LTDA
 Rua Frei Goncalves, 17 - A - Vila Santa Helena -
 Belo Horizonte (MG)
 CEP: 31400-000
 Fone: (51) 3373-0001-48
 Fone: (51) 3373-0002
 E-mail: construmatec@uol.com.br

1 - Prefeitura Municipal de Curitiba

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
01/08/2018	100,00	Valor devido pela Prefeitura Municipal de Curitiba	100,00	100,00
02/08/2018	100,00	Valor devido pela Prefeitura Municipal de Curitiba	100,00	200,00
03/08/2018	100,00	Valor devido pela Prefeitura Municipal de Curitiba	100,00	300,00
04/08/2018	100,00	Valor devido pela Prefeitura Municipal de Curitiba	100,00	400,00
05/08/2018	100,00	Valor devido pela Prefeitura Municipal de Curitiba	100,00	500,00

Total: R\$ 500,00 em 05 de agosto de 2018

CONSTRUMATEC LTDA

CONSTRUMATEC LTDA
 Rua Frei Goncalves, 17
 Vila Santa Helena
 Belo Horizonte - MG
 CEP: 31400-000
 Fone: (51) 3373-0001-48



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME
Endereço: Rua São Gonçalo,60 – Amarantina – Ouro Preto
(MG)
CEP: 35.400-000
CNPJ: 18.806.279/0001-60
Tel.: (31) 3553-1739

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Departamento de Compras e Licitação

Apresentamos a V. Sas. Proposta de Preços, para execução dos serviços de roçado em estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite.

O valor mensal da Proposta será de R\$ 57.950,00, totalizando R\$ 231.800,00, no período de 04 (quatro) meses.

O prazo de validade da Proposta é de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento desta e o início das atividades se dará imediatamente após a assinatura do Contrato

Ouro Preto (MG), 18 de setembro de 2013

Raiane Patrício Simão
RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME

PLANILHA DE CUSTOS



Razão Social: RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME
Endereço: Rua São Gonçalo,60 – Amarantina – Ouro Preto (MG)
CEP: 35.400-000
CNPJ: 18.806.279/0001-60
Tel.: (31) 3553-1739

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação	10.860,00	10.860,00
02	01	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil	172.170,00	172.170,00
03	01	Utilitário para até 12 passageiros – Kombi/Similar	48.770,00	48.770,00
TOTAL				231.800,00

Ouro Preto (MG), 18 de setembro de 2013

Raiane Patrício Simão
RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIANE PATRICIO SIMAO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M: <input type="checkbox"/> F: <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALVANDI SIMAO	(mãe) MARIA APARECIDA PATRICIO SIMAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1995	IDENTIDADE (número) MG20015293	Orgão Emissor SSP/MG	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 021.678.606-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua. av. etc.) RUA SAO GONCALO		NUMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMARANTINA	CEP 35400000	
MUNICIPIO OURO PRETO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIANE PATRICIO SIMAO			
LOGRADOURO (rua. av. etc.) RUA SAO GONCALO		NUMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AMARANTINA	CEP 35400000	
MUNICIPIO OURO PRETO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ENILTONDIASVIANA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS		
<p>18-09-13</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Confere com o Original</p> <p>Junta Comercial do Ouro Preto</p> <p>Comarcas e Patrimônio</p> <p><i>Marcia Cruz</i></p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/08/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Raiane Patricio Simão</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raiane Patricio Simão</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Marcia Cruz</i></p> <p>03/09/2013</p> <p>Marcia Cruz Análise de Gestão e Registro Empresarial Masp: 12968/16-0</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111105770-7</p> <p>EM 03/09/2013</p> <p>#RAIANE PATRICIO SIMAO#</p> <p>PROTOCOLO: 13/592.823-1</p> <p>AG0628561</p> <p><i>MARINELY DE PAULA BOMFIM</i> SECRETÁRIA GERAL</p>		





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.806.279/0001-60

Certidão n°: 35551446/2013

Expedição: 10/09/2013, às 12:05:50

Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 18.806.279/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/09/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/12/2013

NOME: RAIANE PATRICIO SIMAO - ME

CNPJ/CPF: 18.806.279/0001-60

LOGRADOURO: RUA SÃO GONÇALO

NÚMERO: 60

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO: AMAÇANTINA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000036237521

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.806.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2013	
NOME EMPRESARIAL RAIANE PATRICIO SIMAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPS LIMPEZA E CONSERVACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO GONCALO	NUMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO AMARANTINA	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 10:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.295.295/0001-36

Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento Tributário



Certidão Negativa de Débitos

Numero: 02406/2013

Autenticidade: {8CC0C708-2190-4114-92FC-D7392C8D5427}

Dados do Contribuinte:

Nome : RAIANE PATRICIO SIMAO ME
Inscrição Cadastral: 1/998768
CPF/CNPJ: 18.806.279/0001-60
Endereço do Imóvel: RUA SAO GONCALO, 60 - AMARANTINA

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

Ouro Preto, 11 de Setembro de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAIANE PATRICIO SIMAO - ME**
CNPJ: **18.806.279/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:16:32 do dia 05/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2014.

Código de controle da certidão: **75CA.2DCE.26E3.EFDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001932013-11001279
Nome: RAIANE PATRICIO SIMAO - ME
CNPJ: 18.806.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2013.
Válida até 04/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18806279/0001-60
Razão Social: RAIANE PATRICIO SIMAO ME
Nome Fantasia: RPS LIMPEZA E CONSERVACAO
Endereço: RUA SAO GONCALO 60 / AMARANTINA / OURO PRETO / MG
/ 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

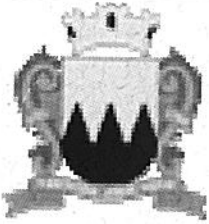
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2013 a 17/10/2013

Certificação Número: 2013091812552534572222

Informação obtida em 18/09/2013, às 12:55:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



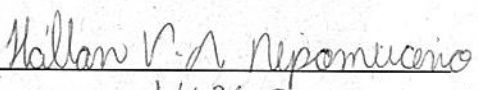

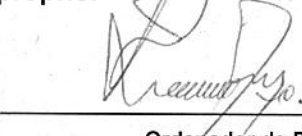
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	DATA: 18/09/2013	NÚMERO: 113	PÁGINAS: 1/1
---	---------------------	----------------	-----------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de roçado em estradas vicinais nos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antonio do Leite.	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação.	1	Serv.	R\$ 10.860,00	R\$ 10.860,00
2	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil.	1	Serv.	R\$ 172.170,00	R\$ 172.170,00
3	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar.	1	Serv.	R\$ 48.770,00	R\$ 48.770,00
Total Geral					R\$ 231.800,00

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração deve demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática do mercado. Dessa forma realizou-se a pesquisa de mercado conforme se pode observar nos autos. Ressalte-se que a pesquisa de preços foi realizada com empresas cujo objeto social é pertinente ao objeto licitado. Ressalte-se, ainda, que o preço acima se refere ao menor preço, conforme se observa no mapa analítico de preços acostado aos autos.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa de preço (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)  14345	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) 	Reserva Orçamentária Nº <u>589</u> Data: <u>19/09/13</u>  Luiz Barbosa Filho Diretor de Planejamento Matr: 3305-2 PMOP
Análise da Controladoria <u>19/09/2013</u>  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município	ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 autorizo a abertura de processo próprio. Data: ___/___/___  Ordenador de Despesa	

Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 Departamento de Compras
Mapa Analítico de Preços

Fornecedor		CONSTRUÇÕES OURO PRETO-ME			CONSTRUNATEC LTDA			RAIANE PATRÍCIO SIMÃO-ME		
Telefone:		(31) 8626-3926			(31) 8821-6069			(31) 3553-1739		
Contato:		-			Sérgio Luiz			Raiane Patrício		
Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação.	Serv.	1	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00	R\$ 10.860,00	R\$ 10.860,00	
2	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil.	Serv.	1	R\$ 172.700,00	R\$ 172.700,00	R\$ 172.680,00	R\$ 172.680,00	R\$ 172.170,00	R\$ 172.170,00	
3	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar.	Serv.	1	R\$ 48.360,00	R\$ 48.360,00	R\$ 48.570,00	R\$ 48.570,00	R\$ 48.770,00	R\$ 48.770,00	
Total por fornecedor:				R\$ 232.160,00		R\$ 232.400,00		R\$ 231.800,00		
Condições de Pagamento:										
Prazo de Entrega:										
Prazo de Validade:										
60 dias										
60 dias										
60 dias										
Valor Total Estimado: R\$ 231.800,00										
Dispensa Emergencial ->										



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praça Barão do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313)5593-200



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00584

Ficha.....: 0716
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcao.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Funcao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0033 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj.Ativ...: 2084 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPALISE VICINAIS
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 19/09/2013 Processo: /

Valor Bloqueado..: ****231.800,00 - DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTO
REAIS*****

Saldo Anterior.....: ****233.697,78
Valor Bloqueado.....: ****231.800,00

Saldo Disponivel.....: *****1.897,78

Historico:
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROCADO EM
ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E
SANTO ANTONIO DO LEITE.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Luiz Barbosa Filho', written over the printed name.

DECRETO Nº 3.541 DE 12 DE JULHO

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

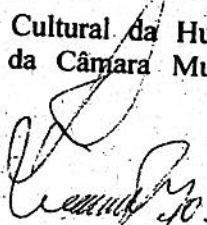
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

- I - Elis Regina Silva Profeta, Presidente;
- II - Wagner Arlindo da Costa, membro titular, suplente da presidência;
- III - Luciene Ferreira de Souza, membro titular, suplente da presidência;
- IV - Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno, membro titular;
- V - Marina Luciana dos Santos Vaz, membro titular;
- VI - Carlos Heleno Bernardes Rodrigues, membro titular;
- VII - Fábio Rodrigues Braga, membro titular;
- VIII - Andrea Aparecida de Sousa Guimarães, membro titular;
- IX - Erick Alan Moreira Ferreira, membro titular;
- X - Danielle Aparecida Silva Reis, membro titular;
- XI - Maria da Conceição Gonzaga de Souza, membro titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 12 de julho de 2013, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.

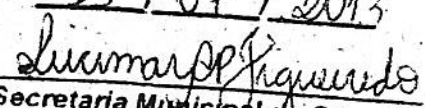


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicad o, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

19 / 07 / 2013



Lucimar de Figueiredo
Secretaria Municipal de Governo



PARECER

Ref. Dispensa 29/2013

Objeto: *Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Empresa especializada na prestação de serviços de roçado em estradas dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina, Santo Antônio do Leite. Urgência.*

DO RESUMO.

Consulta-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade jurídica de contratação de empresa especializada para *prestação de serviços de roçado em estradas dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina, Santo Antônio do Leite* em caráter emergencial, atendendo assim às necessidades do Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da lei 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

DA ANÁLISE.

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Andréa



Trata o dispositivo legal de situação excepcional em que a Administração pode recorrer à contratação direta com vistas a evitar danos irreparáveis que o decurso temporal necessário ao processamento licitatório poderia gerar.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, **emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.** Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (grifo nosso)¹

Dos pressupostos da contratação por dispensa nos casos de emergência

Com relação aos pressupostos desta modalidade de contratação direta, podemos destacar: **a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.**

No que tange à demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, deve ser comprovada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Necessário demonstrar que, da demora decorrente do cumprimento da exigência de licitação, existe a possibilidade de prejuízo ou comprometimento a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Além disso, o risco, além de concreto e efetivamente provável, deverá se mostrar iminente e especialmente gravoso.

De acordo com Termo de Referência (fl. 5), o município não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais, e considerando que a Administração tentou licitar o objeto (CP n° 001/2011), mas o procedimento licitatório se encontra suspenso devido a pendências judiciais.

Considerando que os serviços solicitados são essenciais para a população e que sua interrupção pode causar prejuízos ou comprometer a segurança das

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

peessoas e que o município não dispõe de mão de obra efetiva, nem de equipamentos necessários para a execução dos serviços, a Administração Pública Municipal optou por realizar uma dispensa por emergência, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que as pendências judiciais da referida concorrência e/ou processo regular tenham sido concluídos.

Assim sendo, necessária é a contratação de empresa especializada para promover prestação de serviços de roçado com uso de ferramenta manuale ou mecânica portátil nas estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite – Ouro Preto/MG.

Sobre o tema, o TCU posicionou-se, na Decisão nº 347/1994 do Plenário, acerca dos pressupostos da aplicação da dispensa regido pelo art. 24, IV:

Além da adoção de formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado art. 24, IV, da mesma Lei:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitosa, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que o risco, além de concreta e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar risco iminente detectado.

Da leitura da decisão supra evidenciam-se os pressupostos já mencionados, com a inclusão da exigência de que a situação adversa não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento ou desídia administrativa.

No caso em tela, a alta complexidade dos serviços em questão demanda eficiência em setores nos quais a administração municipal de Ouro Preto é deficitária como, por exemplo, a gestão de veículos próprios, bem como de gestão de pessoal, administração de EPI's e logística de materiais específicos.



Dessa forma, não possuindo o Município uma estrutura adequada, capaz de prestar diretamente os serviços de forma eficiente, optou-se pelo recurso à iniciativa privada para sua gestão, considerando-se que a terceirização é a alternativa mais adequada à contratação, afastando a hipótese de desídia.

Da limitação à contratação por emergência

A contratação por dispensa nos casos de emergência deve se restringir somente para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade. Esta norma se coaduna com a finalidade da dispensa da licitação que procura evitar o prejuízo que poderá advir durante o lapso temporal necessário para a conclusão do processo licitatório. *In casu*, conforme menciona o termo de referência (fl. 06), o prazo máximo de execução previsto para os serviços, objeto do pedido, será de 04 meses, devendo ser os mesmos iniciados **imediatamente**, sendo estabelecido tal prazo como tolerância para que a prestação seja totalmente adequada a todas as condições da contratação, assim como para itens que a gestão do contrato entenda que não impliquem em prejuízos diretos à execução dos serviços.

Dos elementos do processo de dispensa

Embora os procedimentos de dispensa e inexigibilidade afastem o regular processo licitatório, é necessário que sejam precedidos de um procedimento prévio, ainda que simplificado. Neste sentido, o parágrafo único do art. 26, estabelece o seguinte:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,





será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Desta forma, vê-se que há conformidade do procedimento com os elementos legais: a caracterização da situação emergencial está devidamente formalizada através do Termo de Referência; a razão da escolha do executante e a justificativa de preço se baseiam em orçamentos realizados com outras empresas do ramo, anexo, dentre outros documentos, das fls. 18/23, que comprovam que o valor cobrado está dentro do praticado pelo mercado.

DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação da empresa Raine Patrício Simão - ME, para promover a prestação de serviços de roçado com uso de ferramenta manuale ou mecânica portátil nas estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite - Ouro Preto/MG, por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, desde que atendidos os requisitos acima expostos, pelo que colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 23 de setembro de 2013.



Davi Barbosa Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG: 110.265

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Dispensa Justificada de Licitação nº. 29/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE COM O VALOR TOTAL DE R\$ 231.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, tendo como favorecida a **EMPRESA RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME.**

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 23 de setembro de 2013.



José Leandro Filho

Prefeito Municipal de Ouro Preto

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefones: (31)3559-3301 / 3551-7639

PEDIDO DE EMPENHO Nº 972 de 23/09/2013.

I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDORA RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME		ENDEREÇO RUA SÃO GONÇALO		CIDADE OURO PRETO/MG
BAIRRO/DISTRITO AMARANTINA	CEP 35.400-000	CNPJ/CPF 18.806.279/0001-60	TEL. (31) 3553-1739	

II - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADO EM ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO ANTÔNIO DO LEITE.

III - ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

IV - DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 0716 /BLOQUEIO: 00584									
02	012	001	26	782	0033.2084	3390390000	FR: 100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
								TOTAL GERAL	R\$ 231.800,00

V - ITEM(S):

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	
01	01	serviço	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação.	10.860,00	10.860,00	
02	01	serviço	Roçamento com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil.	172.170,00	172.170,00	
03	01	serviço	Utilitário para até 12 passageiros - kombi/similar	48.770,00	48.770,00	
					TOTAL GERAL	R\$ 231.800,00

VI - TIPO DE PROCESSO:

Dispensa justificada nº. 29/2013, Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.	
Validade Proposta: 60 (sessenta) dias	
Prazo de execução	04 (quatro) meses

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.

José Antônio Claret Silva
Diretor de Compras e Licitações-PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel. (31) 3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO: 23/09/2013
NUMERO.: 01608
TIPO...: Global
ANO....: 2013
CATEG.Comum

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa....: 0033 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj/Ativ...: 2.084 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
F. Recurso..: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Secundaria.: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Dispensa
NUMERO: 029/2013
DATA:
PR.COMPRA:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:0716

Centro de Custo: 00002 - DESPESAS DE CAPITAL
00002 - DOMINIO PUBLICO
00001 - EXECUCAO DE OBRAS

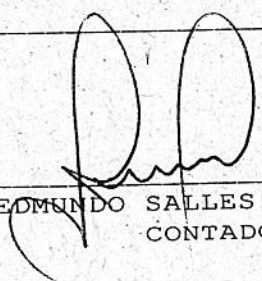
Credor....: 4274 - RAIANE PATRICIO SIMAO - ME CNPJ: 18.806.279/0001-60
Insc. Estadual:
Endereço.: RUA SAO GONCALO, 60
Cidade....: OURO PRETO Cep:35400-000 Estado: MG
Banco.....: 341 AG: 8119 C/C: 19787-2

SALDO ANTERIOR.....: *****701.958,39	VALOR EMPENHADO: *****231.800,00
VALOR EMPENHADO.....: *****231.800,00	TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****470.158,39	DESPESA LÍQUIDA: *****231.800,00

VALOR POR EXTENSO: *****231.800,00 - DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCEN
OS REAIS*****

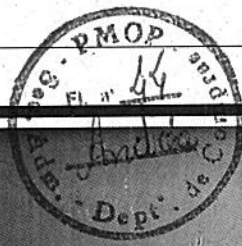
ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRTACAO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ROCADO EM ESTRADAS VICINAIS
DOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DO CAMPO, AMARANTINA E SANTO
ANTONIO DO LEITE CONF. DOCS. ANEXOS.

Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica
Número CEI Manad....:


EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
CONTADOR


ROBINSON FERREIRA AQUINO
SECRETARIO DA FAZENDA

RM



VENHA VOAR MAIS ALTO



APRESENTA

CIRQUE DU SOLEIL Corteo

CRIADO E DIRIGIDO POR DANIELE FINZI PASTA

DEPOIS DO SUCESSO EM
SÃO PAULO E BRASÍLIA, QUEREMOS
MULTPLICAR ESSA ALEGRIA.

CURTA TEMPORADA

LOCAL:
AV. CLÓVIS SALGADO - S/Nº - PAMPULHA
(AO LADO DA TOCA DA RAPOSA)

**PACOTE
FAMÍLIA™**

COMPRE 3 e GANHE 4*

*VÁLIDO SOMENTE PARA
PREMIUM+TAPIS ROUGE



Meio de pagamento preferencial
PORTO SEGURO
CARTÕES

CARTÕES DE CRÉDITO PORTO SEGURO
Parcelamento em até 5X sem juros*
DEMAIS CARTÕES em até 3X sem juros*

www.corteobrasil.com.br
Facebook: @com/corteo
Twitter: @corteo / @corteoperforming

VENDAS
ticketsforfun.com.br
4003-5588
VENDAS CORPORATIVAS - GRUPO@TAF.COM.BR

APOIO CULTURAL
TRAVELEZ

TRANSPORTADORA OFICIAL
Azul

FORNECEDOR OFICIAL
AMERICA

REALIZAÇÃO
T4f
TIME FOR FUN

Classificação etária: Livre. Menores de 12 anos acompanhados dos pais ou responsáveis legais. *Clientes dos Cartões de Crédito Porto Seguro têm benefício exclusivo de parcelamento do valor em até 5 vezes. Esta oferta não é válida para cartões de débito, cartões de loja, cartões corporativos e empresariais. Parcelamento sujeito aos critérios de aprovação e elegibilidade dos Cartões de Crédito Porto Seguro. Clientes dos demais cartões têm parcelamento em 3 vezes. Benefício válido apenas para apresentações em Belo Horizonte. Limitado a 12 ingressos por CPF. **Na compra de 3 ingressos ganha 1 ingresso para o mesmo setor. Promoção válida somente para compra de Ingressos Premium + Tapis Rouge. Compra limitada a 12 ingressos por CPF.

PREFEITURA DE ESMERALDAS/MG - REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 030/13 (SRP). Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Promover Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses, consignado em Ata, para futura e eventual confecção de material gráfico. Valor Estimado: R\$ 490.164,48. Credenciamento/Abertura da sessão de disputa: Dia 08/10/13, às 14h00min. O novo Edital já se encontra disponível e poderá ser obtido à Praça Getúlio Vargas, 114/2º andar, Centro, Esmeraldas/MG. Informações: Tel.: (31)3522-6025/6021. **Guilherme Henrique Correa Fernandes - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 199/2013
Pregão Presencial Registro de preço Nº 097/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os garis em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente, será realizada no dia 11/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 196/2013
Pregão Presencial Registro de preço Nº 094/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do município, em atendimento a secretaria municipal de administração, será realizada no dia 09/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Repúblicação
Processo Licitatório Nº 078/2013
Pregão Presencial Registro de preço Nº 041/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reabertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de bandeiras, mastros e suportes em atendimento a secretaria municipal de administração e educação será realizada no dia 14/10/2013 às 13:30 horas, considerando que o anterior ficou frustrado. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
O Município de Prudente de Moraes/MG, torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 063/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2013, do tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e material de escritório. Recebimento/envelopes: até 17/10/2013 às 13h29min. Abertura/ sessão: 17/10/2013 às 13h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemoraismg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 e/ou licitacoes@prudentedemoraismg.gov.br.

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2014
O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de 08/10/2013 a 16/10/2013, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2014. Maiores informações e edital completo estarão disponíveis no site www.hc.ufmg.br e www.arem.org.br.
Hospital das Clínicas da UFMG: Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, BH-MG. Fone (31) 3409-9304 - fone/fax 3409-9395.
Prof. Sérgio Alexandre da Conceição - Coordenador da COREME HC/UFMG
Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro - Diretor do Hospital das Clínicas da UFMG
Profª Andréia Maria Silveira - Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão do HC/UFMG

ÁGUA DA GENTE **COPASA** **GOVERNO DE MINAS**
A água de Minas
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº DVLL1.1020130237
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Expansão da Capacidade de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Arceburgo/MG. Dia: 04/11/2013 09:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações) e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 26/9/2013.
A DIRETORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS **Ministério da Educação** **GOVERNO FEDERAL BRASIL**
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº. 82/2013
Objeto: Aquisição de fios de sutura. Cadastro das propostas de preços: a partir da publicação do Edital no D.O.U. no dia 26/09/2013 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura da sessão de lances: às 08h33min do dia 08/10/2013. Informações: (34) 3318-5844 - Fax: (34) 3318-5891. Fomecimento do Edital através dos sites www.comprasnet.gov.br, www.ufmg.edu.br/licitacao e do e-mail thiago@hcc.ufmg.edu.br.
Thiago da Silva Oliveira
Pregoeiro do HC/UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
O Município de Prudente de Moraes/MG, torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 064/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2013, do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chormiceira; Recebimento/envelopes: até 18/10/2013 às 08h29min. Abertura/sessão: 18/10/2013 às 08h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemoraismg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 e/ou licitacoes@prudentedemoraismg.gov.br.

ABANDONO DE EMPREGO
A EMPRESA Actual Hotel e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 06.083.138/0001-88 solicita o comparecimento no prazo de 48 horas de sua funcionária Neuzia Lucas Pereira CTPS 90816 Série 00112. O não comparecimento caracteriza Abandono de Emprego, conforme artigo 482 letra "T" da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 197/2013
Pregão Presencial Registro de preço Nº 095/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de diversos equipamentos, aparelhos, laboratorial, hospitalar e utensílios odontológicos médicos para upa III em atendimento a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 10/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que o lote I referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 004/2013, tendo por objeto a aquisição de caderno brochurão, diário de classe. Avos de ponto, de resultado final, de registro de matrícula e de ATA de resultado final, foi cancelado, tendo em vista que já foram convocados os 04 melhores classificados sem a obtenção de sucesso para que assumissem o referido lote. Wagner Arindo da Costa, Pregoeiro.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Credenciamento nº 004/2013, referente à publicidade por meio dos veículos mídia impressa e local e por meio das mídias emissoras de rádio local. A empresa Marisa Elgijna Hilario apresentou documentação e foi declarada habilitada. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto. Superintendência de Compras e Licitações de Ouro Preto.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa Justificada de Licitação nº. 29/2013, Art. 24, inciso IV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de roçagem em estradas vicinas dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite com o valor total de R\$ 231.800,00, tendo como favorecida a empresa Raiane Patrício Simão - ME. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial nº. 103/2013 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas e lanches para a rede de Atenção Psicossocial de Ouro Preto/RAPS de Ouro Preto. Abertura da sessão às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2013. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3559-3301. Luciene F. Souza - Pregoeira.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 082/2013 para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, mediante desconto sobre o catálogo ABCFarma, com vigência pelo período de 11/09/2013 a 10/09/2014. - Fornecedor: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 11.735.488/0001-11. Desconto registrado: Lote 01: 15% (quinze por cento). - Fornecedor: RCA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA EPP, CNPJ nº. 11.655.531/001-39. Desconto registrado: Lote 02: 76% (setenta e seis por cento). Fornecedor: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº. 05.194.502/0001-14. Desconto registrado: Lote 03: 74,5% (setenta e quatro por cento). - Departamento de Compras.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO
PRETO E RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME**

Ref. Dispensa 29/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Geraldo de Paula Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RAIANE PATRÍCIO SIMÃO - ME**, CNPJ sob o nº 18.806.279/0001-60, domiciliado na Rua São Gonçalo, 60, Distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação nº 389/2013, encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a **execução de serviços de roçado com uso de ferramenta manual e/ou mecânica portátil nas estradas vicinais dos Distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antônio do Leite, em Ouro Preto/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O Serviço será realizado na garagem pertencente à Prefeitura Municipal de Ouro Preto situada à Rua Ana Natalina da Rocha S/Nº, Bauxita,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar o serviço ora contratado.

§ 1º. Os serviços a serem executados estão discriminados no termo de referência, parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fosse.

§ 2º. A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pelo que dispõe o Processo supracitado.

§ 3º. A descrição detalhada do equipamento a ser instalado consta no Termo de Referência (Fls 03 e 04)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil, e oitocentos reais).**

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados e o recurso financeiro disponibilizado contados a partir da



Raiane Patricia Simão



data de prestação dos serviços, objeto desta licitação. Na nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da conta bancária do fornecedor.

A fatura será devidamente conferida e visada pelo setor responsável.

O pagamento se dará, sempre em conformidade com os serviços efetivamente prestados pela Garagem da PMOP;

No preço deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento, para entrega conforme descrito no Edital.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado sem a devida comprovação de regularidade fiscal frente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **02.012.001.26.782.0033.2.084.3390.3999 FR 100 FP 716**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente da **Dispensa 29/2013, de 23 de setembro de 2013**, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
2. Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
4. Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
5. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município.
6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
7. Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
8. Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
9. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
10. Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
11. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
13. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
14. Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

15. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste instrumento, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato.
16. O serviço será fiscalizado pelos gestores do contrato.
21. O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;
17. A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;
18. A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável (supervisor), dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;
19. O supervisor será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;
20. A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços,
21. O MOP poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos os materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços.
22. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços.
23. À Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;
24. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MOP ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o MOP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
25. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais;
26. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
27. O MOP não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;
28. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
29. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão de obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
30. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na proposta somente com duas casas decimais.
31. A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado.
32. Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:
 - a) Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
 - b) Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub-contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;

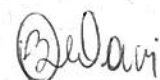
- c) Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
- d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
- e) Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
- f) Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;
- g) Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI - índice dos Benefícios e Despesas Indiretas;
38. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.
33. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;
34. A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços.
35. A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
36. A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;
37. A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;
38. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva.

São obrigações do CONTRATANTE, através da gestão do contrato:

1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
4. Realizar o controle da execução orçamentária;
5. Requisitar à CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
6. Requisitar à CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação do serviço.
7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
8. A gestão do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotarás as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a



comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

§1º: Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório - TRP".

§2º: O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

§3º: Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor sr. Geraldo de Paula Vargas, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo será responsável pela gestão formal do contrato que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;

(Assinatura)

EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 07 de Outubro de 2013 - Nº 894.



EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

tratores do brasil comércio e manutenção ltda Dispensa de Licitação 43/2013 contrato Objeto: contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviço de mecânica pesada e fornecimento de peças no equipamento motoniveladora patrol RG 140B. Vigência: 01 mês Data Vencimento: 30/9/2013 Valor: R\$ 7154,30 Dotação (ões) Orçamentária(s): 02.003.001.04.122.0001.2006.3390.3099FR100FP145

02.003.001.04.122.0001.2006.3390.3999FR100FP146 planet comercio e serviços ltda Inexibilidade de Licitação 106/2013 contrato Objeto: contratação de apresentação de show artístico da Banda H2E, para atender à demanda de eventos do município de Ouro Preto e distritos. Vigência: 04 meses Data Vencimento: 12/1/2014 Valor: R\$ 3750,00 Dotação(ões) Orçamentária (s): 02.017.001.13.392.0073.1207.3390.3920FR100FP1253

construtora agd ltda Pregão : 85/2013 contrato Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NO PARQUE VALE DOS CONTOS, PRÓXIMO A PORTARIA DA RUA ANTÔNIO ALBUQUERQUE, S/Nº, BAIRRO PILAR, Vigência: 04 meses Data Vencimento: 12/1/2014 Valor: R\$ 34608,61 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.012.001.15451.0034.1.224.4490510000 FR100 FH692 sepres engenharia ltda Concorrência Pública 17/2011 Objeto: 7º aditivo de adequação de itens conf. Planilha sepres engenharia ltda Concorrência Pública 23/2012 Objeto: 2º aditivo de valor e prazo Vigência: 03 meses Data Vencimento: 20/12/2013 Valor: R\$ 239529,67 Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.012.001.15.451.0029.1041.4490.5101FR100FP0689 setrical - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamentos ltda Pregão 23/2013 2º contrato Objeto: contratação de empresa, especializada para recuperação de pavimentos - paralelepípedo e poliédrico, conforme especificações contidas no Termo de Referência Valor: R\$ 1000000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.012.001.15.451.0034.1043.4490.5101 FR100 FP0691 construtora freire e freire ltda Tomada de Preços 001/2013 Objeto: 1º aditivo de prazo Vigência: 02 meses Data Vencimento: 23/11/2013 fundação projeto sorria Inexibilidade de Licitação 006/ 2012 Objeto: 3º aditivo de valor e prazo Vigência: 04 meses Data Vencimento: 6/1/2014 Valor: R\$ 294133,44 Dotação (ões) Orçamentária (s):

02.009.001.10.122.0019.2044.3390.3936FP429FR102 viviane leonel pepino Tomada de Preços 42/2012 Objeto: 1º aditivo de prazo e valor Vigência: 03 meses Data Vencimento: 30/11/2013 Valor: R\$ 6240,00 eliane cristina cruz ferretti rodrigues Tomada de Preços 42/2012 Objeto: 1º aditivo de prazo e valor Vigência: 03 meses Data Vencimento: 30/11/2013 Valor: R\$ 8240,00 lanchonete valadares e barbosa ltda Pregão 76/2011 Objeto: 2º aditivo de reajuste de valor e prazo Vigência: 12 meses Data Vencimento: 6/9/2014 Valor: R\$436,29 lanchonete valadares e barbosa ltda Pregão 073/09 Objeto: 4º aditivo de reajuste de concessão e prazo Vigência: 12 meses Data Vencimento: 9/10/2014 Valor: R\$ 1169,67 dias & cruz construção civil ltda. Concorrência Pública 016/2010 Objeto: 9º aditivo de prazo Vigência: 03 meses Data Vencimento: 2/1/2014 pirotécnica minas brasil ltda Dispensa de Licitação 44/2013 contrato Objeto: contratação de serviço de espetáculo pirotécnico para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto Vigência: 02 meses Data Vencimento: 6/11/2013 Valor: R\$ 7550,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):

02.017.001.13.392.0071.2148.3390.3999FR100FP1249 osw manutenção e serviços minas gerais ltda – me Pregão 83/2013 contrato Objeto:contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE CARMÉLIO, Vigência: 04 meses Data Vencimento: 13/1/2014 Valor: R\$ 640068,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.006.001.12.361.0056.1.098.4490510000FR101FH277 associação dos amigos do reinado de nossa senhora do rosário e santa efigênia (amirei) Dispensa de Licitação 28/2013 contrato Objeto:Contratação da AMIREI para ministrar oficinas de produção de vídeo e elaboração de material para exposição a ser realizada em casas de cultura de Ouro Preto. Vigência: 03 meses Data Vencimento: 17/12/2013 Valor: R\$ 11550,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):

02.018.001.13.391.0014.2.038.3390.3920FR1322FP100 edneia aparecida de oliveira agosto Tomada de Preços 39/2012 Objeto: 1º aditivo de valor e prazo Vigência: 03 meses Data Vencimento: 20/11/2013 Valor: R\$ 7470,00 carina cristiane de lemos Tomada de Preços : 42/2012 Objeto: 1º aditivo de valor e prazo Vigência: 03 meses Data Vencimento: 20/11/2013 Valor: R\$ 5756,40 raiane patricio simão – me Dispensa 29/2013 contrato Objeto: execução de serviços de roçado com uso de ferramenta manual e/ ou mecânica portátil nas estradas vicinais dos distritos de Cachoeira do Campo, Amarantina e Santo Antonio do Leite, em Ouro Preto/MG Vigência 04 meses Data de Vencimento 23/01/14 Valor: R\$231.800,00 Dotação(ões) Orçamentária(s) : 02.012.001.26.782.0033.2.084.3390.3999 FR100 FP 716 IA VALIM - PRODUÇÕES E EVENTOS -ME - inexigibilidade140/2013 objeto: contratação de artistas gospel Jamily e Fernandinho para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto MG Vigência 03 meses Vencimento 03/01/2013 DO

02.017.133.920.0731.207.33903900FR100FP1253



